

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS (Decreto n.º 6.204/2007).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2015

O ESTADO DO PARÁ, através da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.154.186/0001-23, sediada na Rua Diogo Moia, N.º 1101, Bairro UMARIZAL CEP: 66.055-170 torna público que a Pregoeira designada pela Portaria n.º 155 de 30 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E n.º 32821 e também Portaria n.º 339 de 16 de março de 2015, publicado no DOE n.º 32849 de 18/03/2015 realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Estadual n.º. 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual n.º. 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual n.º. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal n.º. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual n.º 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Art. 48, Instrução Normativa N.º 02, de 11/10/2010, Inciso I do Art. 3.º do Decreto Estadual n.º 05 de 19/01/2011 e subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

UASG 925609

A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, na data e no horário abaixo discriminado:

ABERTURA: 07/10/2015

HORÁRIO: 09h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

Não havendo expediente na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fato superveniente.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de **VENTILADORES DE PAREDE**, para todas as Unidades da FASEPA, da região metropolitana de Belém e para os municípios de Santarém e Marabá, com entrega única. Conforme especificações e definições mínimas constantes nesse Instrumento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

2.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Pregão Eletrônico constam do orçamento aprovado da Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte |
|-------------------------------|----------------------------|--------------|
| 08244135664790000 | 449052 | 0101000000 |

2.1.1 - Os recursos orçamentários necessários a cada início de exercício serão providenciados pelo CONTRATANTE para a sua respectiva cobertura.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e observarem as seguintes condições:

3.1.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, apresentando os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

3.1.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001.

3.1.1.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

3.1.1.4 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica do Termo de Referência do Anexo I da presente Edital.

3.1.1.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso do Licitante.

3.1.1.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.1.1.8. Não serão levadas em consideração quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas.

3.1.1.9 - Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, a microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o art.48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, desde que os interessados atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF - Habilitação obrigatória e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/SLTI, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO:

3.2.1. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, para licitar ou contratar com a Administração ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à FASEPA.

3.2.2. Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br (§ 1º art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral **atualizado** no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal na presunção de sua capacidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§6º art.3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou a Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará - FASEPA, promotora da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

5.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto e o valor ofertado para o **GRUPO**, a partir da data da liberação do Edital do site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **09h**, (pois o sistema encerra automaticamente o recebimento neste horário) do dia **07/10/2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta (atenção para o período que antecede o tempo limite, pois se trata de conexão via internet).

5.2. A proposta de preço deverá ser registrada no sistema de Pregão Eletrônico, doravante denominado Sistema Eletrônico, de acordo com as seguintes regras:

5.3. Para a participação no Pregão Eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art.22 § 3º do Decreto nº 2.069/2006.

5.5. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

5.6. Por ocasião do envio de propostas, o Licitante enquadrado como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.7. O Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico (Comprasnet), o valor total do objeto, sendo este levado a efeito para a fase de lances e a descrição do objeto, já considerados e inclusos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.8. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "chat" ou procedimento similar, exceto quando os avisos forem gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de "Chat".

5.9. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (inciso III, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.11. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, e **em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão do Edital.**

5.12. Durante o período disponibilizado pelo Sistema Eletrônico para envio das propostas de preço até a abertura da sessão pública de julgamento, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.13. Após a abertura da Sessão Eletrônica não será permitido alteração da proposta ou mesmo seu cancelamento.

5.14. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

6 - DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A partir das **09h**, horário de Brasília do dia **07/10/2015** e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, conforme Edital e Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e nos Anexos.

7.2 - A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o **item 7** poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo menor preço.

8.3 A classificação das propostas será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço e atenda as exigências Editalícias.

8.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02(duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

8.5. A abertura e o fechamento da fase de lances "via internet" será feita pelo pregoeiro, sendo vedado, durante esta, qualquer comunicação entre o pregoeiro e os Licitantes, por meio de chat ou procedimento similar, salvo as mensagens gerais e necessárias à continuidade dos procedimentos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observando o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.7. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelas demais licitantes vedada à identificação do detentor do lance.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua situação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

8.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, enviado pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes observados o mesmo tempo de até **30 (trinta) minutos**.

8.15. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos produtos e a especificação técnica prevista.

9.1.2. O órgão licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **30 (trinta) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

9.4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.7. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

9.8. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo lote.

9.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.11. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 30 (trinta) minutos, via E-mail ou em anexo através do sistema comprasnet.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

9.12. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance deverá ser postada, ao órgão promotor da licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

10.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que é enquadrada como microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de adjudicação às microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

II - A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

III - Não ocorrendo adjudicação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

hipótese do subitem **10.2.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **10.2.2**, automaticamente o sistema abrirá para àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - O disposto neste subitem somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.

10.2.3. Na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos no subitem **10.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.4. No momento da emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora (deverá apresentar certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovante de regularidade em relação ao INSS e ao FGTS.

10.2.5. No caso da proposta ou lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.2.6. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 9.4**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

10.2.7. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observando o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou apenas identificada com razão social e ainda conter:

I - CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

II - Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

III - Preço em moeda nacional, em algarismos e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último;

IV - Declaração de que o valor bruto oferecido estão incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, taxa de administração, lucro empresarial e outras despesas e custos de qualquer natureza;

V - Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

VI - A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem cometer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

VII - Não será permitida a alteração de proposta, após a sua apresentação;

VIII - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo pregoeiro;

IX - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa vencedora da etapa competitiva do presente certame deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line", atendendo, ainda, as seguintes condições:

13.1.1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

13.1.2. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

13.1.3. A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

estabelecido por aquela Lei, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

13.1.4. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, nos termos da Instrução Normativa N° 02, de 16.09.2009, publicada no D.O.U n° 178, Seção I, pág. 80, de 17.09.2009, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

13.1.5. DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DESTES EDITAL.

13.1.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

13.1.7. Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c Arts. 27 IV e 29, V, da Lei n° 8.666/1993, e também nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011;

13.1.8. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO DOMICÍLIO DA LICITANTE emitido por órgão competente em vigência.

13.1.9. Documentos de identificação do representante legal da Empresa (CARTEIRA DE IDENTIDADE).

13.2. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

13.3. Somente a documentação de habilitação do Licitante autor da melhor proposta, declarado vencedor pelo Pregoeiro, será submetida à avaliação do atendimento às exigências consignadas no Edital.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal n°. 5.450/05).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

13.5. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.7. Não será aceita a comprovação de aptidão, de que trata este item, mediante documento emitido pelo próprio interessado ou por quem possa, direta ou indiretamente, ser beneficiado dessa comprovação. A emissão de atestado pela própria Administração licitante não será admitida, exigindo-se a juntada de documento emitido por órgão diverso.

13.8. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, exceto o **item 13.18.1** do Edital (Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica).

13.9. A Licitante que for declarada vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) minutos** para enviar, **via e-mail ou anexo pelo sistema**, o documento necessário para habilitação, inclusive os documentos vencidos no SICAF, se for o caso.

13.10. Os documentos originais ou cópias autenticadas mencionados no "caput" do presente item e quaisquer outros solicitados pela Administração deverão ser postados, no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão, no endereço do órgão promotor da licitação.

13.11. As empresas cadastradas e **em situação regular** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n° 05, de 21/07/95, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens **13.15, 13.16, 13.17** do presente Edital.

13.12. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos.

13.13. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar os documentos de habilitação listados nos itens **13.15, 13.16, 13.17** do presente Edital, para participar da presente licitação.

13.14. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13.15 - Relativo à habilitação jurídica

13.15.1. Registro comercial, para empresa individual;

13.15.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

13.15.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

13.15.4. A empresa ou sociedade estrangeira no caso de ser considerada vencedora, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.16. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista

13.16.1. Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

13.16.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

13.16.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

13.16.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

13.16.5. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme preceitua o art. 4º do Decreto nº 878 de 31.03.2008.

13.16.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação.

13.17. Relativo à qualificação econômico-financeira

13.17.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.17.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

13.17.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada **automaticamente pelo SICAF.**

13.17.4. As Empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

13.18. Relativo à Qualificação Técnica:

13.18.1. Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os produtos foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente - cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

13.19. PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.19.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.19.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

13.19.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da nota de empenho, ou revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Encerrada a etapa de lances, declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

14.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação se não aceito o recurso interposto.

14.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Não havendo intenção de interposição de recursos, o objeto do certame será desde logo adjudicado a licitante vencedora, pelo Pregoeiro.

15.2. Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão daqueles, pela autoridade superior.

15.3. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e formalizará a contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Por ser entrega única, a Nota de Empenho substituirá o contrato, e o Edital juntamente com o Termo de Referência darão subsídios para a execução do objeto licitado.

16.2. A licitante vencedora terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da nota de empenho, para celebrar entregar os produtos.

16.3. No recebimento da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

16.3.1. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item **16.3** ou injustificadamente, recusar-se a assinar a nota de empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, e das demais cominações legais.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a nota de empenho ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado do SICAF.

16.5. A nota de empenho resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato do objeto no Diário Oficial do Estado.

17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1. Por ser entrega única, a Nota de Empenho substituirá o contrato, e o Edital juntamente com o Termo de Referência darão subsídios para a execução do objeto licitado.

17.2. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre o fornecimento do objeto, conforme **item 14 do Termo de Referência**, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

18.2. O servidor designado para atuar como fiscal do do objeto terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

18.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas na lei;

18.2.2. Conferir se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

18.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da licitante vencedora e no Termo de Referência do presente Edital;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

18.2.4. Informar a Administração acerca da necessidade de prorrogação da entrega do objeto, requerendo com pelo menos **24 (horas) de antecedência**, a adoção das providências pertinentes junto ao setor competente.

18.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

19 - DA GARANTIA

19.1 - Os produtos deverão dispor de garantia contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra defeitos provocados pelo uso em condições normais.

19.1.1 - Prevalecerá à garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se por prazo superior ao enunciado no item anterior.

19.2 - Aplica-se no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

20. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

20.1. A atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos produtos adquiridos, objeto desta licitação, será efetuada conforme **o item 14 do Termo de Referência**.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

21.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelos responsáveis conforme o **item 14** do Termo de Referência.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

21.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem **21.1**, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos, não respondendo a FASEPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.4. No ato do pagamento será comprovada as exigências das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

21.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de produtos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

21.5.1. Os fornecedores de produtos e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

21.5.2. A Licitante deverá fazer constar à identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos fornecidos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

21.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

21.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

21.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

22. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

22.1. No interesse da Administração, o objeto adquirido poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

22.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos contratados.

22.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Com fundamento no art. 11 da Lei Estadual n.º 6.474 e no artigo 29 do Decreto n.º 2.069 ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciada no SICAF/PA pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação o licitante que:

- a) Não receber nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não manter a proposta injustificadamente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no certame sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) O atraso injustificado na execução dos produtos no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30 % (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

23.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

23.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

23.6. Ao critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

23.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-se esta dos pagamentos a serem efetuados.

23.8. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

23.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

24. DA FRAUDE À LICITAÇÃO:

24.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

25.1. A inexecução total ou parcial do objeto enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.2. A rescisão do objeto poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

25.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4. Os casos de rescisão do objeto serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DO REAJUSTE:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

26.1. Os preços deste objeto não sofrerão reajuste.

27 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

27.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço de e-mail: **cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br**

27.1.1. As informações ou esclarecimentos serão pleiteados pelo Pregoeiro através do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações apresentadas pelo Pregoeiro.

27.2. Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min de segunda a sexta-feira.

27.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, por conveniência da administração ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual 6.474/2002.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

28.2. Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no sistema COMPRASNET e as constantes do presente Edital prevalecerão as do Edital.

28.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

28.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

28.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

28.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

28.9. No caso de alteração/modificação deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

28.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

28.12. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br**, até **03 (três) dias anteriores** à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, a todos os interessados através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

28.13. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.compraspara.pa.gov.br**

28.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro da FASEPA.

28.15. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

Belém (PA), 24 de setembro de 2015.

ANDRÉA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de VENTILADORES DE PAREDE, para todas as Unidades da FASEPA, na região metropolitana de Belém e os Municípios de Santarém e Marabá, com entrega única.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades relacionadas às atividades desenvolvidas nas UASES da FASEPA, no sentido de suprir as demandas dos equipamentos em tela, necessários às instalações da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, destinados às instalações de salas de aula, quartos dos adolescentes, cozinhas, de forma a garantir um melhor atendimento aos socioeducandos em cumprimentos de medidas sócio-educativas.

3. FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Entregar os equipamentos nas quantidades e especificações requisitadas, no prazo de 10 (dez) dias (entrega única) a contar da data do recebimento da nota de empenho.

3.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos de refrigeração e demais despesas.

3.2. O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

3.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

3.3.1. Os equipamentos licitados serão recebidos, provisoriamente mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

3.3.2. Não sendo atendidos às especificações, os equipamentos serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o equipamento que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

3.3.3. Havendo a necessidade de troca dos equipamentos, a FASEPA registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

3.4. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

3.4.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e os equipamentos apresentados, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos equipamentos, configurando-se a aceitação dos mesmos.

3.4.2. Só haverá o recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à FASEPA o direito de não aceitar o equipamentos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

3.4.3. Concluindo que os equipamentos fornecidos são de baixa qualidade, poderá a FASEPA aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

3.4.4. Os equipamentos devem estar em condições apropriadas para o uso caso contrário a FASEPA se reserva o direito de não aceitar a mercadoria.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos serão entregues nos respectivos endereços:

BELEM: Endereço: Gerencia de Patrimônio - GEPAT, situada a Rodovia Augusto Montenegro KM-9, S/N C.E.P.: 66823-010 ao lado do Palácio dos Despacho Belém -PA.

MARABÁ: Endereço: Unidade de Internação Marabá - CIAM, situada na Tv: Tancredo Neves, s/n- B: São Félix, Cep: 68514-300 - Marabá/PA, fone: 094-3321-0300.

SANTARÉM: Endereço: **Centro Sócio Educativo Baixo Amazonas - CSEBA**, situada na Tv: Sérgio Henn, Aeroporto Velho, Cep:68020 -410 - Santarém/PA, fone: 093-3523-0811; e **Centros Semi Liberdade de Santarém -CAS**, situada na Pça Barão de Santarém, Av. Nazaré, 149, Cep: 68005-340 - Santarém/PA, fone: 093-3523-2876.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

Grupo 1

| ITEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O | QTD |
|------|--|-----|
| 01 | Ventilador de Parede c/03 Palhetas. Tamanho 60cm, cor Preta, Bivolt-Inclinação Regulável, Sistema de Oscilação, Controle de Velocidade3, Grade Removível de ferro pintado, Hélice Polipropileno, Garantia 1Ano Peso 4Kg. Selo do IMETRO. Manual de Instrução. | 86 |

6. DAS AMOSTRAS

6.1. A FASEPA poderá requisitar, em qualquer momento da licitação, amostras dos materiais ofertados para fins de realização de testes de compatibilidade de especificações e parâmetros. A postagem de tais amostras deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, contadas da notificação, sob pena de desclassificação da proposta comercial apresentada. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

6.1. As amostras deverão ser idênticas às especificações constantes no Termo de Referência e representará os equipamentos a serem entregues na Sede do órgão promotor da licitação, durante todo o prazo da vigência contratual. Caso as amostras não sejam entregues no prazo estipulado, ou seja, recusada, a proposta para o item(s) será desclassificada, configurando no sistema a condição de recusada, sendo convocada a licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação da(s) amostras(s).

6.2. As amostras deverão ser idênticas às especificações constantes no Termo de Referência e representará dos produtos a serem entregues na Sede do órgão promotor da licitação, durante todo o prazo da vigência contratual. Caso as amostras não sejam entregues no prazo estipulado, ou seja, recusada, a proposta para o item(s) será desclassificada, configurando no sistema a condição de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

recusada, sendo convocada a licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação da(s) amostras(s).

6.3. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os **FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS** dos ventiladores ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

7. DA ASSISTENCIA TECNICA:

7.1. É necessário que o licitante vencedor ofereça produtos que tenham assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Pará.

7.2. Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontados da quantidade total da primeira Ordem de fornecimento.

8. DO CONTRATO:

8.1. Por ser entrega única, a Nota de Empenho substituirá o contrato, e o Edital juntamente com o Termo de Referencia darão subsídios para a execução do objeto licitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos no endereço citado no item 4.1 deste Termo;
- b) Entregar os equipamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.
- c) Cumprir fielmente esta norma, de forma que os equipamentos sejam entregues com esmero e perfeição;
- d) Fabricação: Os equipamentos deverão ser de procedência nacional.
- e) Modelos: Os equipamentos oferecidos deverão ser de linha de fabricação atual. Não serão aceitos modelos cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia sabidamente ultrapassada.
- f) Assistência Técnica: A adjudicatária deve prestar Assistência Técnica local (na cidade de Belém, Região Metropolitana, Santarém e Marabá) autorizada pelo fabricante do objeto ofertado.
- g) Instalação: Quando para o pleno funcionamento dos equipamentos forem necessários serviços de instalação, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo da inteira responsabilidade destes os custos decorrentes de tal operação;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

- h) Prazo para solução de demandas cujo diagnóstico requeira a reposição de peças: 03 dias úteis a contar do primeiro atendimento;
- i) O tempo estipulado neste item correrá em dias e horários comerciais, excluindo-se da contagem sábado, domingo e feriado;
- j) Ultrapassado o limite de 03 dias, o fornecedor ficará sujeito à aplicação cumulativa das sanções previstas;
- l) Ao ser contatado pela administração, o fornecedor (ou a assistência técnica por ele indicada) efetuará o diagnóstico da situação, resolvendo a pendência ou agendando visita de assistência técnica local;
- m) Havendo o descumprimento dos prazos estabelecidos, o fornecedor será notificado para, no prazo de 05 dias úteis, exercer seu direito de ampla defesa, mediante justificativa fundamentada perante a administração ou resolução da pendência;
- n) A não apresentação de justificativa fundamentada ou a não resolução da pendência no prazo estipulado ocasionará a aplicação das sanções cabíveis;
- o) Substituir os equipamentos, objeto do certame, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, após a comunicação formal pela Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, destacando que as despesas de transportes com a devolução e/ou troca dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada;
- p) Os equipamentos entregues deverão estar de acordo com a legislação em vigor, no que concerne a sua composição e qualidade;
- q) Prestar garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
- r) Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como:
- 1) Salários.
 - 2) Seguros de acidentes.
 - 3) Taxas, impostos e contribuições.
 - 4) Indenizações.
 - 5) Vale-transporte.
 - 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- s) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

- t) Manter durante todo o período, até a apresentação da nota fiscal, para pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- u) Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da nota de empenho, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- v) Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;
- x) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;
- z) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- w) Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste objeto.
- y) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nas "alíneas m, n e o", não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- w) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da execução do objeto, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.
- k) É vedada a subcontratação de outra empresa para entrega dos produtos do objeto empenhado.
- w) Para cada solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**, será gerada uma Nota Fiscal/ Fatura devidamente discriminada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega deste objeto;
- b) Designar servidor da Gerência de Patrimônio-GPAT, para verificar a conformidade dos produtos: ventiladores entregues com o constante da proposta da contratada se for

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

o caso, atestando a entrega em termo próprio, o qual deverá ser encaminhado a Gerencia Financeira para fins de pagamento;

c) No local de entrega, servidor competente da GPAT fará o recebimento dos ventiladores, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, que deve ser igual à especificação estabelecida no anexo I do edital, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega dos quais, se for o caso, as irregularidades observadas;

d) A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, fornecidos, e em desacordo com as especificações estabelecidas no anexo I do Edital. Em caso de não conformidade, o servidor da GPAT, encaminhará documento notificando sobre o assunto à Diretoria Administrativa e Financeira, para providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à contratada;

e) Efetuar o recebimento definitivo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo;

f) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

g) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

h) Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto hora adquirido;

i) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

j) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

l) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

m) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompidos;

n) Assegurar-se da boa qualidade dos produtos fornecidos;

o) Assegurar-se de que os preços firmados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

fornecedoras dos produtos, objeto hora adquirido, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração;

p) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução da nota de empenho, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, à exigência de condições estabelecidas no edital e à proposta de aplicação de sanções.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

11.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Gerencia de Patrimônio da Contratante.

11.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 11.1 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

11.4. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

11.4.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

11.4.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

11.4.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

11.4.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

11.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução da nota de empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa.

| OCORRÊNCIA | PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS |
|--|--|
| Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta. | 1. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. |
| Entregar o objeto fora do prazo estabelecido. | 3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| Não efetuar a troca do objeto, quando notificado. | 4. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

| | |
|---|---|
| Substituir o objeto fora do prazo estabelecido. | 6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| Deixar de entregar documentação exigida neste Edital. | 7. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote. |
| Não mantiver a proposta ou desistir do lance. | 9. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| Comportar-se de modo inidôneo. | 11. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| Fizer declaração falsa. | 13. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| Apresentar documentação falsa. | 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público. |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

| | |
|---|--|
| Cometer fraude fiscal. | 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público. |
| Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade. | 21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| Inexecução total. | 22. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho. |
| Inexecução parcial do objeto. | 24. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada. |

12.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a FASEPA poderá proceder a rescisão unilateral da entrega do objeto, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital;

12.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela FASEPA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

12.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;

12.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da FASEPA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

12.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FASEPA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores;

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

13. ENDEREÇO DO CONTRATANTE:

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA-
Rua Diogo Moia nº 1101, entre: Alcindo Cancela e 14 de
Março - Umarizal. Telefone: 3210-3308

14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

Supervisão e Atestação das Aquisições dos materiais:

- a) Gerência de Almoxarifado/FASEPA/Belém;
- b) Gerência da Unidade de Marabá;
- c) Gerência das Unidades de Santarém.

15- RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO:

15.1. Diretoria Administrativa e Financeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341769/2015

EDITAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Ref: Pregão Eletrônico n° XXX/2015

PROCESSO N° XXXX/2015

OBJETO: aquisição de VENTILADORES DE PAREDE, para todas as Unidades da FASEPA, da região metropolitana de Belém e os Municípios Santarém e Marabá, com entrega única.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|-------|------------|----------------|-------------------|
| | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

CPF: _____

RG: _____